



# CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

**TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO 07/204 – MODALIDADE DISPENSA – COMPRA DIRETA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2024**

**MODALIDADE: Tomada de Preços**

**TIPO: Menor Preço Global**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de compra de salgados, doces e bebidas para coffee break dos 3 (três) eventos de encerramento da câmara municipal de vereadores de itaiópolis.**

---

## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo o processo de licitação para a contratação de empresa especializada em coffee break para compra de salgados, doces e bebidas para coffee break dos 3 (três) eventos de encerramento da Câmara Municipal de Vereadores de Itaipópolis/SC.

---

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



## CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

### Quantidades Solicitadas:

Item	Quantidade
<b>Salgadinhos de festa.</b>	
Coxinha	300 unidades
Rissoles	240 unidades
Pastel	240 unidades
Bolinha de Queijo	240 unidades
Enroladinho de Salsicha	180 unidades
Quibe	240 unidades
<b>Doces</b>	
Mini Churros	180 unidades
Ceroula Mini	180 unidades
<b>Bebidas</b>	
Suco de Laranja (preferência marca Prates)	15 unidades de 900 ml
Refrigerante (Coca-Cola / Guaraná)	30 unidades de 2 litros

### Total do Orçamento:

1. Totalizando 1.440 (Um mil quatrocentos e quarenta) unidades de salgados e 360 (Trezentos e sessenta) unidades de doces 45 (quarenta e cinco) frascos de bebidas, com entrega parcial para cada evento: 480 (Quatrocentos e oitenta unidades) de salgados, 120 (Cento e vinte unidades) de doces e 15 frascos de bebidas, conforme disposto abaixo:

### Quantidades que Devem ser Entregues por evento:



## CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Item	Quantidade
<b>Salgadinhos festa.</b>	
Coxinha	100 unidades
Rissoles	80 unidades
Pastel	80 unidades
Bolinha de Queijo	80 unidades
Enroladinho de Salsicha	60 unidades
Quibe	80 unidades
<b>Doces</b>	
Mini Churros	60 unidades
Ceroula Mini	60 unidades
<b>Bebidas</b>	
Suco de Laranja (preferência marca Prates)	5 unidades de 900 ml
Refrigerante (Coca-Cola e Guaraná)	10 unidades de 2 litros

### **Datas dos Eventos a Serem Entregues:**

2. Inauguração da Galeria Lilás: 10 de dezembro de 2024
3. Formatura dos Vereadores Mirins: 28 de dezembro de 2024
4. Sessão de Encerramento dos Vereadores: 16 de dezembro de 2024

A Câmara de Vereadores entrará em contato 3 dias úteis antes da data para confirmar a produção, e combinar horário de entrega dos itens solicitados no orçamento.

---

### 3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência é de R\$ 2.258,40 (Dois duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme especificado no item anterior.

---

### 4. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade. Esta solicitação se fundamenta na importância da realização dos seguintes eventos: a Inauguração da Galeria Lilás, a formatura dos Vereadores Mirins e a



## CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

sessão de encerramento dos Vereadores. Para garantir o sucesso dessas celebrações, a aquisição de salgados, doces e bebidas para o coffee break que é essencial para boa execução do evento.

---

### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços, atendendo todas as especificações e normas de segurança vigentes, garantindo que a execução do serviço se dê de acordo com os padrões estabelecidos.

6.2. Para participar da licitação, a empresa interessada deverá comprovar que possui experiência e qualificação compatível com o objeto da contratação.

6.3. A empresa contratada deverá executar os serviços no horário comercial, conforme o funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Itaipópolis.

O serviço será deverá executado conforme indicação abaixo:

#### Quantidades que Devem ser Entregues por evento:

Item	Quantidade
------	------------



## CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

<b>Salgadinhos festa.</b>	
Coxinha	100 unidades
Rissoles	80 unidades
Pastel	80 unidades
Bolinha de Queijo	80 unidades
Enroladinho de Salsicha	60 unidades
Quibe	80 unidades
<b>Doces</b>	
Mini Churros	60 unidades
Ceroula Mini	60 unidades
<b>Bebidas</b>	
Suco de Laranja (preferência marca Prates)	5 unidades de 900 ml
Refrigerante (Coca-Cola e Guaraná)	10 unidades de 2 litros

### **Datas dos Eventos a Serem Entregues:**

- Inauguração da Galeria Lilás: 10 de dezembro de 2024
- Formatura dos Vereadores Mirins: 28 de dezembro de 2024
- Sessão de Encerramento dos Vereadores: 16 de dezembro de 2024

A Câmara de Vereadores entrará em contato 3 dias úteis antes da data para confirmar a produção, e combinar horário de entrega dos itens solicitados no orçamento.

---

## 7. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A contratada deverá entregar o objeto contratado no dia especificado no edital e termo de referência após a notificação do contratante, que ocorrerá após a emissão da **Nota de Empenho**.

7.2. A empresa contratada deverá garantir que todos os serviços sejam executados de forma adequada, conforme especificações do Termo de Referência, e em conformidade com as normas de segurança e higiene.

7.3. O local de execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal, localizada na **Av. Presidente Tancredo Neves, 68 – Centro, Itaipópolis/SC, CEP 89340-000**.



## CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

---

### 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto estão previstas nas **dotações orçamentárias** para o exercício de **2024**, com a seguinte classificação:

- **Ação:** 2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
- **Despesa:** 006
- **Dotação:** 3.3.90.00.00.00.00.00 - **Aplicações Diretas**

---

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Câmara Municipal)

9.1. Fornecer todas as informações necessários para a execução do serviço, garantindo a qualidade e adequação dos mesmos.

9.4. Emitir a **Nota de Empenho** e efetuar o pagamento conforme os termos estabelecidos no contrato.

---

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deverá prestar os serviços de forma contínua e sem interrupções, observando as normas e exigências descritas no Termo de Referência e contrato.

10.2. Manter profissionais qualificados para a execução dos serviços.

10.3. Supervisionar e garantir a qualidade na execução dos serviços prestados.

10.4. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado durante a execução dos serviços.

---

### 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo **Diretor da Câmara Municipal**, responsável por acompanhar a execução dos serviços, registrar os eventuais problemas e tomar as providências necessárias para correção. O diretor também deve garantir que os serviços sejam executados conforme o estabelecido, atestando a entrega e execução correta dos serviços prestados.



## CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

---

### 12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **15 dias** após a prestação dos serviços, mediante a entrega de nota fiscal e atesto da execução dos serviços.

12.2. O pagamento será efetuado via **ordem bancária** para o banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

12.3. A nota fiscal deverá atender às exigências da **IN RFB nº 1234/2012** e ser enviada ao e-mail da Câmara: **contabilidade@camaraitaiopolis.sc.gov.br**.

---

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/21**, como advertência, multa ou até impedimento de contratar com a Administração Pública.

---

### 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência até último evento 20/12/2024, contados a partir da **autorização de fornecimento/Nota de Empenho**.

---

### 15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto é **vedada**, salvo expressa autorização por parte da Câmara Municipal.

---

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esclarecimentos técnicos e informações adicionais podem ser obtidos junto à **Câmara Municipal de Vereadores de Itaipópolis**, pelo telefone **(47) 3652-2233**, de segunda a sexta-feira, das **08h às 12h** e das **13h30 às 17h00**.



## CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Itaiópolis, 07 de novembro de 2024

---

EVERSON ANUAR PORTELA

CPF 021.509.779-31

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO